



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Gestão 2021/2024



Ofício nº. 137/2021
Excelentíssimo Senhor
Vereador **Urbano Macedo Guimarães**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NATALÂNDIA-MG.

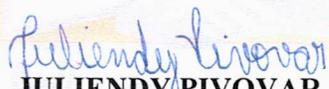
Natalândia-MG, 9 de novembro de 2021.

Exmo. Sr. Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente, de ordem do Prefeito, para encaminhar o Projeto de Lei que *"Altera a Lei nº 150, de 16 de junho 2005, que "Define as Despesas Passíveis de Serem Realizadas Via Regime de Adiantamento, no Âmbito da Administração dos Poderes Municipais de Natalândia – MG, e dá Outras Providências, bem como cópia da Lei Municipal nº 150/2005.*

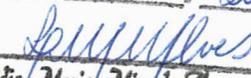
Sem mais para a oportunidade, elevo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JULIENDY PIVOVAR
Secretária Municipal de Governo
Juliendy Pivovar
Secretária de Governo
CPF:384.637.188-25

Recebemos

09 / 11 / 2020


Lídia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva